

### Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

LEI Nº 482/2024

# EMENTA: DA NOVA REDAÇÃO A LEI 480/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando o disposto nos incisos I e II, § 2º do Art. 36, no Art. 56, e nos incisos II e XIV do Art. 66, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. O Salário mínimo vigente no Município de São José do Brejo do Cruz, será de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), a partir de 01 de janeiro de 2024, conforme determina o Decreto Presidencial nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
- Art. 2º. Ficam alteradas, na íntegra, as planilhas de progressão salarial constantes nas Leis Municipal nº 452 de 31 de março de 2023 e 455 de 12 de maio de 2023, qual seja o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aplicáveis aos servidores da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, elevando em 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) sobre a remuneração básica de cada servidor efetivo, aplicados nos vencimentos do salário inicial da tabela progressiva, abrangendo todos os níveis do Anexo I, do Grupo Básico, Grupo Técnico de Nível Médio e Grupo Nível Superior.
- Art. 3º- A alteração de que trata o artigo anterior destina-se ao realinhamento dos vencimentos constantes na referida Lei, por força da alteração do salário mínimo dado pelo Governo Federal, a partir de 1º janeiro de 2024.
- § 1º O realinhamento de que trata este artigo, se dá com base nas disposições do Decreto Presidencial nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, que tratou acerca do valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024 e nas disposições da Lei Federal de nº 13.152 de 29 de julho de 2015, que dispôs sobre a política de valorização do salário-mínimo.
- Art. 4º. Ficam realinhados os salários dos cargos em comissão das siglas: FG3 Assessor, Administrador do Centro Administrativo e Administrador do Cemitério Público; FG4 Diretor do Centro de Saúde e Postos de Atendimento à Saúde e Diretor de Departamento; FG8 Fiscal do Contrato e FG9 Membro da equipe de apoio ao agente de contratação e comissão de contratação, constantes da Lei Complementar nº 051/2022, utilizando o mesmo índice constante do art. 2º da presente lei.
- **Art. 5º.** Ficam realinhados os salários dos cargos temporários: Psicólogo e Assistente Social do Processo Seletivo Simplificado da Lei 402/2021, para o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- Art. 6°. Fica realinhado o salário do cargo temporário por excepcional interesse público para atender o Termo de Cooperação Técnica 051/2021, na função de Agrônomo, para o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



### Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Art. 7°. Os salários dos cargos em comissão das siglas: FG4 – A e C - Diretor de Estabelecimento de Ensino, ficam realinhados respectivamente para o valor de R\$ 3.451,20(três mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), e R\$ 4.580,57 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), sendo esse realinhamento de acordo com o piso inicial do magistério.

Parágrafo único: Os valores acima citados serão corrigidos anualmente nos mesmos índices do piso magistério para 30 horas no caso de diretor de estabelecimento de ensino até 200 alunos, e de 40 horas para diretores de estabelecimento de ensino acima 400 alunos.

**Art. 8º.** Os salários dos cargos em comissão das siglas: FG5 – B e C, Vice- Diretor de Estabelecimento de Ensino, ficam realinhados respectivamente para o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), e R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo esse realinhamento de acordo com o piso inicial do magistério.

Parágrafo único: Os valores citados serão corrigidos anualmente nos mesmos índices do piso do magistério.

- Art. 9°. A tabela de definição do "PADRÃO" por faixa de remuneração, passa a ser a constante do Anexo II da presente Lei, com variação de até 10% (dez por cento) de um vencimento para outro.
- Art. 10°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com Pessoal 319011-00, dispensada apresentação do Relatório de Impacto Financeiro Orçamentário.
- **Art. 11.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroagidos à 1º de janeiro de 2024.
- **Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário, e, na íntegra, os anexos das Leis Municipal Nº 452 de 31 de março de 2023 e 455 de 12 de maio de 2023.

São José do Brejo do Cruz/PB, aos 24 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

LEI N° 482/202					MINIMA AND A DESCRIPTION OF THE PERSON OF TH			
			ANEXO	Name and Address of the Owner, where the Parket of the Owner, where the Owner, which is the Own				
			RUPO BÁ	AND THE RESIDENCE OF THE PARTY				£ 17.77 (18)
		ESPEC	CIFIC	CAÇĈ	ES			
		military and approximation of the control of the co						
Escolaridade	Informal							
Carga Horária	40 (quarenta							
Integrantes	<ul> <li>Auxiliar de</li> </ul>	serviços Ge	rais-ASG	o Gari o V	igilante 🏻 🤅	Sepultado	r • Jardine	eiro •
Control of the Contro								
DE	SCRIÇÃO		F Harden		NÍV	EIS		
ESCOLARIDA	CHARLES MADDINESSES TO STATE OF THE PROPERTY OF	PADRÃO	I	11	III	IV	V	VI
	· ASG · GA	RI . VIGILA	NTE . SE	PULTADO	OR . JARI	DINEIRO	6	
Ensino Fund. Incomp		"A"	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,1
Ensino Fund. Comple	eto .	"A"			1.634,56		1.802,10	
Nível Médio		"B"			1.716,29			
Superior		"B"	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21	1.986,82	2.086,1
	a 4 a (risarda )		HENDELD IN					
Late grante 2 25 g	6年基金工程四度生		<b>中国</b>	周至县 建美	1 四面图片 有			
	CPU	PO OPERA	CIONAL	VDWINI	STRATI	<i>(</i> 0		
						<u> </u>		
		ESPE	SIFIC	JAGU	JES			<b>测量性影响</b>
Escolaridade	Committee of the commit	damental cor		ição Profis	ssional			
Carga Horária	40 (quarenta	a) Horas Ser	nanais					
lut	<ul> <li>Eletricista</li> </ul>	<ul> <li>Mensage</li> </ul>	eiro o Ope	rador de	Trator •	Motorista	a "D" • M	lecânico
Integrantes	Automotivo	<ul> <li>Auxiliar de</li> </ul>	Biblioteca	0				
The second secon								
D	ESCRIÇÃO				Niv	EIS		
ESCOLARIDA	DE MÍNIMA	PADRÃO	1	!!	III	IV	V	VI
			ELETRICI	STA .				
Ensino Fund. Inco	mpleto	"A"	1.415,21	1.485,97	1.560,26	1.638,28	1.720,19	1.806,2
Ensino Fund. Con		"A"	1.485,97	1.560,26	1.638,28	1.720,19	1.806,20	1.896,5
Ensino Médio		"B"	1.560,26	1.638,28	1.720,19	1.806,20	1.896,51	1.991,3
Superior		"B"		1.720,19		1.896,51	1.991,34	2.090,9
T middless and		e N	OTORIST	was a few or the few or the said for the said				
Ens. Fundamenta	I Completo	"D"			2.139,48	2.246,46	2.358,78	2.476,7
Nível Médio	Complete	"D"	2.037.60	2.139,48	2.246,46	2.358,78	2.476,72	2.600,5
Superior		"E"	2.139,48	2.246,46	2.358,78	2.476,72	2.600,56	2.730,
Oupono:	· OPERADO	R DE TRATO						
Ensino Fundamei		"C"	1,840,76	1.932,79	2.029,43	2.130,90	2.237,45	2.349,
Nível Médio		"D"	1.932,79	2.029,43	2.130,90	2.237,45	2.349,32	2.466,
Superior		"D"	2.029,43	2.130,90	2.237,45	2.349,32	2.466,79	2.590,
	NATED THE PART OF	• MECÂ	NICO AU		A STATE OF THE PARTY OF THE PAR			
THE RESERVE OF THE PARTY OF THE		Charles and the Control of the Contr				2.556,83	2.684.67	2 040
Fns Fundamenta	Lincompleto	"E"	2.208.69	2.3 19.12	2.700,00			2.010,
Ens. Fundamenta	I Incompleto	"E"						2.959,
Nível Médio	I Incompleto		2.319,12	2.435,08	2.556,83	2.684,67	2.818,91	2.959,
	I Incompleto	"F"	2.319,12 2.435,08	2.435,08 2.556,83	2.556,83 2.684,67	2.684,67	2.818,91	2.959,
Nível Médio Superior		"F"	2.319,12 2.435,08 C. DE BIBI	2.435,08 2.556,83 LIOTECA	2.556,83 2.684,67	2.684,67 2.818,91	2.818,91 2.959,85	2.959, 3.107,
Nível Médio Superior Ens. Fundamental		"F" "F" • AU)	2.319,12 2.435,08 (. DE BIBI 1.531,92	2.435,08 2.556,83	2.556,83 2.684,67 1.688,94 1.773,38	2.684,67 2.818,91 1.773,38 1.862,05	2.818,91 2.959,85 1.862,05 1.955,16	2.959, 3.107, 1.955, 2.052,
Nível Médio Superior		"F" "F" • AU>	2.319,12 2.435,08 (. DE BIBI 1.531,92 1.608,51 1.688,94	2.435,08 2.556,83 LIOTECA 1.608,51 1.688,94 1.773,38	2.556,83 2.684,67 1.688,94 1.773,38	2.684,67 2.818,91 1.773,38 1.862,05 1.955,16	2.818,91 2.959,85 1.862,05 1.955,16 2.052,91	2.959,8 3.107,8 1.955,1 2.052,9 2.155,5

"C"

Especialização

1.773,38 | 1.862,05 | 1.955,16 | 2.052,91 | 2.155,56



Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

re tre service services and			Was a			<b>网络斯里斯斯斯</b>		
	THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TRANSPORT NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TRANSPORT NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COL	RUPO TÉCI E S P E (	NAME OF TAXABLE PARTY.	The second second second second	THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT		MARKET SE	kärikasii
		LOFL		<i>,</i> 4 6 (	LO	ic		
Escolaridade	Formação o	u Qualificaçã	o de Níve	I Médio e/	ou Superi	or com Es	specializa	cão
Carga Horária	40 (quarenta							3
Integrantes	Agente A     Cadastro Ru	dministrativo	• Digita					American Company of the Company of t
DE	SCRIÇÃO		E 表 1 多 图 文		NÍV	EIS		
ESCOLARIDAD		PADRÃO	I	!!	111	IV	V	VI
		RECENSEAL	DOR CAD	ASTRO F	RURAL			
Nível Médio		"A"				1.712.08	1.797,68	1.887,56
Superior		"A"					1.887,56	
Especialista		"B"			1.797,68			
		• AU	X. SECRE	TARIA .				
Nível Médio .		"B"			1.775,02	1.863,77	1.956,96	2.054,81
Superior		"B"			1.863,77		2.054,81	
Especialista		"C"	1.775,02	1.863,77	1.956,96	2.054,81	2.157,55	2.265,43
		• FISC	AL DE TR	IBUTOS	0			
Nível Médio		"C"	1.848,15	1.940,55	2.037,58	2.139,46	2.246,43	2.358,75
Superior		"D"					2.358,75	
Especialista		"D"			2.246,43			2.600,53
		• AG.	ADMINIST					
Nível Médio		"C"			1.959,27	2.057,23	2.160,10	2.268,10
Superior		"c"		1.959,27			2.268,10	
Especialista		"D"			2.160,10	2.268,10	2.381,51	2.500,59
		OPERADOR	DE CAD	ASTRO L	JNICO .			
Nível Médio	to Robertsan State and	"E"			2.282,82	2.396,96	2.516,81	2.642,65
Superior		"E"			2.396,96		2.642,65	
Especialista		"F"		2.396,96			2.774,78	
			DIGITAD	OR •				
Nível Médio		"D"		2.144,57	2.251,80	2.364,39	2.482,61	2.606,74
Superior		"E"			2.364,39			
Especialista		"E"		2.364,39		2.606,74	2.737,07	2.873,93
			MAESTI					
Nível Médio		"G"			3.001,83	3.151,92	3.309,51	3.474,99
Superior		"H"			3.151,92			
Especialista		16H33	3.001,83	3.151,92	3.309,51	3.474,99	3.648,74	3.831,18
	CONTRACTOR OF SECTION	achier merchanism and an an	STATE OF THE STATE	Manager and Color of the	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	Committee of the state of the	CARD VALUE OF A WARRY OF THE	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE





Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro = CEP nº 58.893-000 = CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 = E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

		PRODUCE STATE OF THE PARTY OF T	NÍVEL SUP	THE PROPERTY OF STREET AND THE PARTY.			
	FE SE	SPEC	IFICA	ÇOES			
Escolaridade	Mínima: Gra	duação					
Carga Horária	20 (vinte) Ho	ras Semana	is				
Integrantes	<ul> <li>Nutricionista</li> </ul>	a • Assistent	te Social • Ve	eterinário • E	ngenheiro	Civil •	
	A						
	DESCRIÇÃO				NÍVEI	ŝ	
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	ı	II	III	IV	V	VI
三等 17. 多字 建铅键	• ASS	ISTENTE S	OCIAL . NU	FRICIONIST.	A •		
Graduado	"K"	3.832,98	4.024,62	4.225,86	4.437,15	4.659,01	4.891,96
Especialista	"K"	4.024,62	4.225,86	4.437,15	4.659,01	4.891,96	5.136,56
40 mali dienimi		• VE	TERINÁRIO	•			
Graduado	"["	3.273,78	3.437,46	3.609,34	3.789,80	3.979,30	4.178,26
Especialista	"J"	3.437,46	3.609,34	3.789,80	3.979,30	4.178,26	4.387,18
					Parket Comment of the		
		ENGE	NHEIRO CI	VIL			
Graduado	"M"	4.519,00	4.744,95	4.982,19	5.231,30	5.492,87	5.767,51
Especialista	"M"	4.744,95	4.982,19	5.231,30	5.492,87	5.767,51	6.055,89

São José do Brejo do Cruz/PB, aos 24 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVERA
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

## Lei nº 482/2024

# ANEXO II

DEFINIÇÃO I	DO "PADRÃO" POR FAIXA [	DE REMUNERAÇÃO		
Referência	Valor em R\$ "De"	Valor em R\$ "A"		
"A"	1.412,00	1.553,20		
"B"	1.553,21	1.708,53		
"C"	1.708,54	1.879,39		
"D"	1.879;40	2.067,34		
"E"	2.067,35	2.274,08		
"F"	2.274,09	2.501,49		
"G"	2.501,50	2.751,65		
"H"	2.751,66	3.026,82		
"["	3.026,83	3.329,51		
"J"	3.329,52	3.662,47		
"K"	3.662,48	4.028,72		
"L"	4.028,73	4.431,60		
"M"	4.431,61	4.874,77		
"N"	4.874,78	5.362,25		
"O"	5.362,26 5.898,48			
"P"	5.898,49	6.433,33		
"Q"	6.433,34	7.076,67		
"R"	7.076,68	7.784,34		
"S"	7.784,35	8.562,78		
"T"	8.562,79	9.419,06		
"U"	9.419,07	10.360,97.		
"V"	10.360,98	11.397,07		
"X"	11.397,08			
"W" ·	12.536,79	13.790,46		
"Y"	13.790,47	15.169,51		
"Z"	Acima de R\$ 15.169,52			

Pref. Mun. de São José do Brejo do Gruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 24 de janeiro de 2024.

Ana Maria da Silva Oliveira PREFEITA MUNICIPAL